



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.215, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, nº 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 181 de 2010 – (que *autoriza as farmácias e drogarias a vender medicamentos a preço de custo a aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e a lançar a diferença entre esse preço e o de mercado como despesa operacional da empresa*) - **tramite, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, para que ela se manifeste acerca do tema, já que o referido projeto de lei implica em renúncia de receitas por parte do governo federal.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA RITA**

Publicado no **DSF**, em 15/10/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS:15204/2011